



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299

CNPJ 75.425.322/0001-81

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1828

1ª VIA - CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO

000176/14 Ordinário Orcamentario

RECURSO

ORÇAO

01 CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

01 Camara Municipal

DOTAÇÃO 0103100012.001.3390.39.00.00

OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSO

Nº DA CONTA

7

CREADOR

822 JORNAL INTEGRACAO DO MERCOSUL LTDA

000

ITAIPULANDIA

PR

ENDEREÇO

RUA DAVID CANABARRO SALA 01 577 CENTR

FONE

LICITAÇÃO

Dispensada por Limite

NUMERO

SOLICITAÇÃO

PROC COM-PA

EMISSÃO

25.06.14

VENCIMENTO

27.06.14

SALDO ATUAL

92.389,28

VALOR ORÇADO

282.573,00

SALDO ANTERIOR

92.889,28

VALOR DO EMPENHO

500,00

VALOR UNITÁRIO

500,00

VALOR TOTAL

500,00

ITEM

QUANT.

UNID.

ESPECIFICAÇÃO

1 1 1 REFERENTE A 10(DEZ)ASSINATURAS PARA UM PERIODO DE 06(SEIS)MESES PARA A CAMARA MUNICIPAL EM 2014.

LOCAL DE ENTREGA

TOTAL GERAL

500,00

COMP. ()

ANULAÇÃO ()

AUTORIZO/PAGUE-SE

A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE

EMITENTE

CONTADOR

DIRETOR GERAL

PRESIDENTE

PAGAMENTOS PARCIAIS

CHEQUE Nº

BANCO

CONTA Nº

O.P. Nº

VALOR

SALDO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO

STA. TER. DE ITAIPU

ASSINATURA



Emissão de comprovantes

27/06/2014 14:40:49

81598 - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/06/2014 - AUTOATENDIMENTO - 14.48.49
3391X03391 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
AGENCIA: 3391-X CONTA: 9.768-3

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
AGENCIA: 0710-2 - SICREDI MEDIANEIRA
CONTA: 1.527-0

FAVORECIDO: JORNAL INTEGRACAO DO MERCOSUL LTDA
CPF/CNPJ: 00.295.795/0001-02
VALOR: R\$ 500,00
DEBITO EM: 27/06/2014

DOCUMENTO: 062702
AUTENTICACAO SISBB: C.176.9F1.71F.308.76D

Transação efetuada com sucesso por: J8904170 RUDIMAR LUIZ SONDA

empenhada

2030

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

FATURA NÚMERO	FAT./DUPLICATA R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
1136	500,00	Única	Apresentação

Desconto de _____ para pgto. até _____
 Autorização/Pedido Nº _____
 Condições Especiais _____

NOTA FISCAL/FATURA

Nº 1136

SÉRIE "F"
 SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOME DO SACADO: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Staipçu
 ENDEREÇO: Rua das Comunicações, 1828 - Centro
 MUNICÍPIO: Santa Terezinha de Staipçu
 PRAÇA DE PAGAMENTO: _____

ESTADO: Paraná

CNPJ(MF): 85.725.322/0001-81 CCE: _____

CPF: _____

VALOR POR EXTENSO

Quinhentos reais

Data da Publicação	Página	Tamanho	Publicações	Preço P/CM	Discriminação	TOTAL
					Referente a 10 assinaturas para o período de 6 meses.	

Obs.: Banco Sicredi: Agência: 0710 C/C: 1527-0 Jornal Integração do Mercosul LTDA

TOTAL DA NOTA R\$ 500,00

TOTAL LÍQUIDO R\$ 500,00

RECEBI(EMOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA INDICADA AO LADO EMITIDA POR JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA - ME

de _____ de 20 _____

Assinatura _____

NOTA FISCAL/FATURA
 SÉRIE "F"

Nº 1136

Jornal Integração do Paraná

Rua Farroupilha, 487 - Sala 01 - Centro
 CEP 85877-000 - São Miguel do Iguacu - Paraná
 CNPJ (MF) 00.295.795/0001-02 Inscr. Mun.: 73160
 Fone: 45 3565-1999 integracao@net.com.br

JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA - ME

DATA DA EMISSÃO

ESTA NOTA
VALE COMO FATURA
PARA TODOS OS
EFETOS LEGAIS

FATURA NÚMERO	FAT./DUPLICATA R\$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
1136	500,00	Única	Apresentação

Desconto de _____ para pgto. até _____
 Autorização / Pedido Nº _____
 Condições Especiais _____

NOTA FISCAL/FATURA

SÉRIE "F"
SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOME DO SACADO: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Staipuru
 ENDEREÇO: Rua das Comunicações, 1828 - Centro
 MUNICÍPIO: Santa Terezinha de Staipuru
 PR. DE PAGAMENTO: _____ ESTADO: Paraná
 CNPJ (MF): 85.725.322/0001-81 CCE: _____ CPF: _____

VALOR POR EXTENSO: Quinhentos reais

Data da Publicação	Página	Tamanho	Publicações	Preço P/CM	Discriminação	TOTAL
					Referente a 10 assinaturas para o período de 6 meses.	

Obs: Amo Sicredi: 0710 C/C: 1527-0 Jornal Integração do Mercosul LTDA

TOTAL DA NOTA R\$

TOTAL LÍQUIDO R\$

Gráfica UNIVERSO Ltda. - Fone/Fax: 3565-1061 - S.M.I./PR - CNPJ 00.648.905/0001-72 - CCE 421.01936-30 - 05 Bls. 1.001 a 1.250 - 50X4 - AIDF 2753 - Aut. 2013/0140 - 10/2013

RECEBIMOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA INDICADA AO LADO EMITIDA POR
 JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA - ME

NOTA FISCAL/FATURA
SÉRIE "F"

de 20

Assinatura

Jornal Integração do Paraná

Rua Farroupilha, 487 - Sala 01 - Centro
 CEP 85877-000 - São Miguel do Iguaçu - Paraná
 CNPJ (MF) 00.295.795/0001-02 - Inscr. Mun.: 73160
 Fone: 45 3565-1999 - integracao@net.com.br

JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA - ME

DATA DA EMISSÃO: 5 / 1 / 2013

ESTA NOTA VALE COMO FATURA PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS

FATURA NÚMERO	FAT./DUPLICATA R\$	DUPLICATA N° DE ORDEM	VENCIMENTO
1136	500,00	Única	Apresentação

Desconto de _____ para pgto. até _____
 Autorização/Pedido N° _____
 Condições Especiais _____

NOTA FISCAL/FATURA

SÉRIE "F"
 SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

NOME DO SACADO: Câmara Municipal de Santa Terezinha de Staipuru
 ENDEREÇO: Rua das Comunicações, 1828 - Centro
 MUNICÍPIO: Santa Terezinha de Staipuru ESTADO: Paraná
 PRIMEIRO DE PAGAMENTO:
 CNPJ(MF): 85.725.322/0001-81 CCE: _____ CPF: _____

VALOR POR EXTENSO

Quinhentos reais

Data da Publicação	Página	Tamanho	Publicações	Preço P/CM	Discriminação	TOTAL
					Referente a 10 assinaturas para o período de 6 meses.	

Obs.: Banco Sicredi: 0710 C/C: 1527-0 Jornal Integração do Mercosul LTDA

TOTAL DA NOTA R\$	500,00
TOTAL LÍQUIDO R\$	500,00

Gráfica UNIVERSO Ltda. - Fone/Fax: 3565-1061 - S.M.I./PR - CNPJ 00.648.905/0001-72 - CCE 421.01936-30 - 05 Bls. 1.001 a 1.250 - 50X4 - AIDF 2753 - Aut. 2013 0140 10/2013

RECEBI(MOS) OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA INDICADA AO LADO EMITIDA POR JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA - ME

NOTA FISCAL/FATURA SÉRIE "F"

de _____ de 2013 Assinatura: _____



Jornal

Integração do Paraná

Tabela de Preços/Assinaturas Câmara de Santa Terezinha de Itaipu

O formato é: Tablóide, com 05 colunas: 35 cm altura. X 26 cm largura. 182 cm /coluna página
Circulação nas **QUARTAS E SEXTAS-FEIRAS**

* Valor de 10 assinaturas R\$ 1.000,00 (hum mil reais) Período de 01 ano.

* Valor de 10 assinaturas para período 06 meses R\$ 500,00

Matérias:

Educação/Cultura/Esportes/Política/Saúde/Policial/Agropecuária/Economia/Cidades
/Publicações Oficiais de duas cidades/Variiedades/Classificados...

Dias de publicação: fechamento da edição nas quintas-feiras. 14:00 h.

Circulação nas sextas-feiras.

Edições nas Quartas-Feiras - até as 14:00 h da terça-feira.

Localidades de circulação: Foz do Iguaçu, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Itaipulândia, Missal, Medianeira, Matelândia, Serranópolis do Iguaçu, Santa Helena, Céu Azul, Diamante do Oeste. Vera Cruz do Oeste, Santa Tereza do Oeste e Cascavel. Outros estados e cidades, distribuição direcionada.

Especificação para entrega do material: Jpg / Corel /

E-mail: integracaodoparana@gmail.com

E-mail/ MSN: integracaodoparana@hotmail.com

As reservas de página: 01 (um dia) antes da data de publicação até as 16:00 h

O material preferencialmente deve ser enviado até as 12:00 h. do dia anterior da publicação.

Vanderlei Pauleski
Diretor/Responsável do Jornal

Nome de Fantasia: Jornal Integração do Paraná

Dados do Jornal: Jornal Integração do Mercosul Ltda.

Endereço: Rua Farroupilha, 487- Centro

Cidade: São Miguel do Iguaçu - Paraná.

Fone/fax: 45.3565.1999 45. 9974.9863

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00295795/0001-02
Razão Social: JORNAL INTEGRACAO DO MERCOSUL LTDA
Nome Fantasia: JORNAL INTEGRACAO DO PARANA
Endereço: RUA DAVID CANABARRO 577 SALA 01 / CENTRO /
ITAIPULANDIA / PR / 85880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2014 a 01/07/2014

Certificação Número: 2014060201283602497551

Informação obtida em 18/06/2014, às 15:33:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 029872014-88888795

Nome: JORNAL INTEGRACAO DO MERCOSUL LTDA - ME
CNPJ: 00.295.795/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/02/2014.

Válida até 04/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JORNAL INTEGRACAO DO MERCOSUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.295.795/0001-02
Certidão n°: 49484222/2014
Expedição: 18/06/2014, às 15:44:44
Validade: 14/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JORNAL INTEGRACAO DO MERCOSUL LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.295.795/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 00.295.795/0001-02

Pelo presente instrumento particular, **DERLEI EDSON PATZLAFF**, natural de São Miguel do Iguçu/PR, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 05/12/1983, portador da cédula de Identidade RG nº. 8.098.919-9 SSP/PR e do CPF nº 040.870.839-50 residente e domiciliado a Av. Nossa Senhora do Carmo, 1660 Linha Caramuru, Itaipulândia-PR, CEP: 85.880-000 e **CLAUDETE INES THOMAS PAULESKI**, natural de Missal/PR, brasileira, separada judicialmente, empresária nascida aos 05/12/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.114.906-8 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 017.861.759-83, residente e domiciliada a Rua David Canabarro, 577, sala 01, Centro, São Miguel do Iguçu/PR, CEP: 85.877-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA ME**, estabelecida na cidade de São Miguel do Iguçu, Estado do Paraná, à Rua David Canabarro, 577, sala 01, Centro, CEP: 85877-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41206653241 por despacho em sessão realizada em 11/12/2009 e última alteração contratual registrada e arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20098791702, por despacho em sessão realizada em 05/01/2010, CNPJ sob nº. 00.295.795/0001-02, **resolvem por este instrumento**, alterar o contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: Altera-se o endereço da sociedade empresária limitada, passando doravante para: **Rua Farroupilha, 487, sala 01, Centro, São Miguel do Iguçu/PR, CEP: 85.877-000.**

SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) totalmente integralizado fica elevado neste ato para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que aumento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) que serão subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma: R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato pelo sócio **DERLEI EDSON PATZLAFF** e R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) integralizados em moeda corrente do país no ato da assinatura do presente contrato pela sócia **CLAUDETE INES THOMAS PAULESKI**, anteriormente qualificada.

TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
DERLEI EDSON PATZLAFF	600	600,00
CLAUDETE INES THOMAS PAULESKI	29.400	29.400,00
TOTAL	30.000	30.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma.

JORNAL INTEGRAÇÃO DO MERCOSUL LTDA ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ/MF: 00.295.795/0001-02

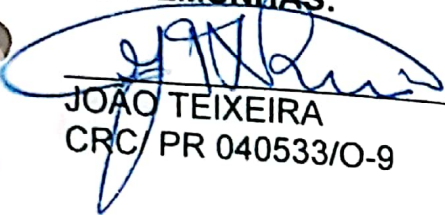
devidamente rubricado pelos sócios, a margem de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

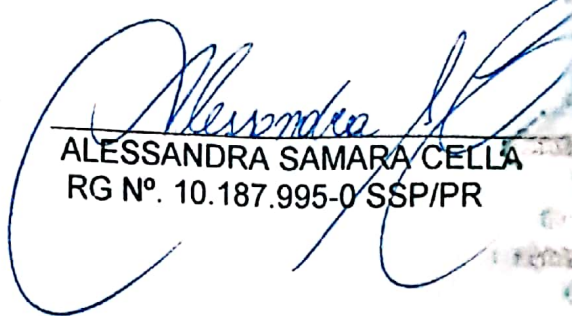
Itaipulândia – PR, 03 de Outubro de 2011


DERLEI EDSON PATZLAFF


CLAUDETE INES THOMAS PAULESKI

TESTEMUNHAS:


JOÃO TEIXEIRA
CRC/ PR 040533/O-9


ALESSANDRA SAMARA CELLA
RG Nº. 10.187.995-0 SSP/PR

